



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 210/2019-PRA, DE 10 DE MAIO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.036406/2018-90, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 455/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 166/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa MARCELLI MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Hum, 163, Califórnia - Belo Horizonte - MG - CEP 30855-075, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.098.864/0001-86, fundamentado pela ARP 455/2017, na inobservância do título n.º 4, subtítulo n.º 4.2, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento nos subitens 10.1.1, 10.1.1.1 e 10.7 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 15/05/2019, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1794718** e o código CRC **15C3ECC6**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 10/05/2019 16:24:23.